PORTARIA N° 399 DE 28 DE MAIO DE 2019

"Dispõe sobre exoneração de servidor efetivo por aposentadoria compulsória e dá outras providências".

EDSON RODRIGO DE OLIVEIRA CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando o da Lei Complementar Municipal nº 03/2017, da Lei Complementar Federal n° 152 de 03 de dezembro de 2015, e do Art. 40, § 1º, inciso II da Constituição Federal, bem como:

Considerando o disposto no inciso II do § 1° do Artigo 40 da Constituição Federal que impõe a aposentadoria compulsória do servidor público aos 75 (setenta e cinco) anos de idade;

Considerando os princípios da responsabilidade, da eficiência, da legalidade, do interesse público e, da razoabilidade;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, o servidor público municipal **PEDRO DE JESUS**, portador do RG nº 11.987.281, inscrito no CPF/MF sob o nº 718.835.848-68, ocupante do cargo de Ajudante Geral, por aposentadoria compulsória, com fulcro no Art. 40, § 1º, inciso II da Constituição Federal, a partir de 31/05/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Alegre do Sul, 28 de maio de 2019

Edson Rodrigo de Oliveira Cunha
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado em 28 de maio de 2019

Luciana Maria Gonçalves Benedetti
Diretora de Administração e Governo Municipal